



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 059/2018, DE 28 JUNHO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Secretaria Mun. de Governo e Administração

Programação: 04.122.0004.2009 – Despesa sob o Regime de Adiantamento

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 42

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 318

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Mun. de Obras e Serv. Públicos

Programação: 15.452.0020.2061 – Coord. e Manut. do Serv. Funerário

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 403

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 459

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0008.1003 – Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Ficha nº 122

Valor: R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 28 de Junho de 2.018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

